

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 004-02/06/2026.

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Sr^a. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 121, § 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, que prevê a atualização anual dos limites de dispensa de licitação mediante Portaria específica aprovada pelo Conselho de Administração;

Considerando a publicação do Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, que atualizou os limites de valores previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a conveniência administrativa de harmonizar os limites de contratação direta da COINPEL com aqueles adotados pela Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Propor a atualização dos limites para contratação direta por dispensa de licitação previstos no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, adotando os valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, quais sejam::

- R\$ R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para obras e serviços de engenharia, Art. 121, inciso I do RILC (Art. 29, inciso I Lei 13.303/16);
- R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para compras e serviços em geral, Art. 121, inciso II do RILC (Art. 29, inciso II Lei 13.303/16).

Art. 2º A presente atualização fundamenta-se no art. 121, § 3º, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Art. 3º Encaminhe-se a presente Portaria ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação, nos termos do art. 121, § 3º, do RILC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.
CNPJ N.º 91.560.573/0001-25

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 004-02/06/2026

Art. 4º Após sua aprovação pelo Conselho de Administração, os valores atualizados serão divulgados no sítio eletrônico oficial da COINPEL e passarão a vigorar para os processos de contratação instaurados a partir da data de publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Pelotas/RS, 02 de junho de 2026.

Gabinete da Diretora-Presidente.

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente





004-02-06-2026 Aumento limite de valores de dispensa de licitação

Data e Hora de Criação: 03/06/2026 às 11:15:45

Documentos que originaram esse envelope:

- 004-02-06-2026 Aumento limite de valores de dispensa de licitação.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: aff554a66bf566ef05157c3022f7113e4ec30c7b2dd113a4782d2556df028617

[SHA512]: aa4ab60c006005049a7e0ddda8878184cf15b5247fc671131c27ee7e33bd9abe8f95363ddccedbb84929283bc6fd227eaf768884526d587cec1161009fe4b153

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 11:19:07, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753638, -52.318117]

[SHA256]: e576a06dc253fbb8b32342122f6c62bbb2a0e900a581de3d2f1f707d8545020b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia

Histórico de eventos registrados neste envelope

03/06/2026 11:19:08 - Envelope finalizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:19:07 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:18:58 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:17:44 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:17:43 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:15:47 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42